

DECRETO No. 44/2025 - LEI No. 1496/2024

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 165.510,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.08.06.16.482.0124.2035 PROGRAMA DE HABITAÇÃO SOCIAL E INFRAESTRUTURA HABITACIONAL	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00232	88.600,00
Fonte: 2.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais Transferência Especial da União	2.300,00
Fonte: 2.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais Transferência Especial da União	11.300,00
Fonte: 2.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais Transferência Especial da União	5.000,00
Fonte: 2.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais Transferência Especial da União	70.000,00
02.09.02.15.452.0140.2041 ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00238	4.500,00
Fonte: 2.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais Transferência Especial da União	3.000,00
Fonte: 2.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais Transferência Especial da União	1.500,00
02.10.01.20.608.0133.2048 APOIO AO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00263	7.200,00
Fonte: 2.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais Transferência Especial da União	3.100,00
Fonte: 2.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais Transferência Especial da União	4.100,00
02.11.01.26.782.0156.2050 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00272	9.900,00
Fonte: 2.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais Transferência Especial da União	6.100,00
Fonte: 2.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais Transferência Especial da União	3.800,00
02.12.03.15.451.0158.2052 ADMINISTRAÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	

DECRETO No. 44/2025 - LEI No. 1496/2024

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00281	1.810,00
Fonte: 2.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	500,00
Transferência Especial da União	
Fonte: 2.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.310,00
Transferência Especial da União	
 02.12.03.26.782.0158.1008 MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00288	53.500,00
Fonte: 2.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	53.500,00
Transferência Especial da União	
	165.510,00

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei Nº 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 02 de Junho de 2025

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal